



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

### TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

#### ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-006/2022, referente ao Credenciamento nº 36-003/2018, assinado em 22/02/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, conforme Procedimento Administrativo nº 50482/2018 e 014/000310/2022.

#### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.364.285/0001-00, neste ato representado pelo Sr. CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.311.207-20.

#### OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-003/2018, assinado em 22/02/2018, e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000310/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº  | DATA       | VALOR         | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | FONTE |
|-----|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 411 | 16/02/2022 | R\$360.000,00 | 1491    | 10     | 301        | 0018     | 2255 | 3.3.90.39.02 | 100   |

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.499/36-8  
Matr. 411/2019

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7114 DE 03/2022  
Adl



**PREFEITURA  
DUQUE DE  
CAXIAS**

|  |  |
|--|--|
| <b>Número do Processo Administrativo</b> | 014/000310/2022  |
| <b>Modalidade da Licitação</b>           | Chamamento público nº 001/2017.  |
| <b>Tipo de Licitação</b>                 | -  |
| <b>Espécie do Contrato</b>               | Termo Aditivo de Credenciamento.   |
| <b>Data de assinatura</b>                | 18/02/2022.  |
| <b>Prazo</b>                             | 12 (doze) meses, contando a partir do dia 19/02/2022.  |
| <b>Valor global</b>                      | R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)  |
| <b>Número, data e valor do Empenho</b>   | Nota de Empenho nº 411 emitida em 16/02/2022, no valor de R\$ 360.000,00.  |
| <b>Dados secundários</b>                 | Quarto Termo Aditivo nº 36-A-006/2022, referente ao Credenciamento nº 36-003/2018, assinado em 22/02/2018 e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo nº 014/000310/2022. |



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022

Termo: 36-A-006/2022

Fls.: 021/024

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-003/2018 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e de outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.364.285/0001-00, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, nº 383, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-260, neste ato representado pelo Sr. CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 0831800, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.311.207-20, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 50482/2018 e 014/000310/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

| CONTRATO                                 | Nº            | MOTIVO    | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|--|---------------|-----------|-----------------|--------------|
| Termo de Credenciamento                  | 36-003/2018   | -         | 22/02/2018      | 22/02/2019   |
| Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento | 36-A-004/2019 | Prorrogar | 22/02/2019      | 22/02/2020   |
| Segundo Termo Aditivo de Credenciamento  | 36-A-007/2020 | Prorrogar | 21/02/2020      | 21/02/2021   |
| Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento | 36-A-005/2021 | Prorrogar | 21/02/2021      | 21/02/2022   |



Oriundo do chamamento público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de análises clínicas e anatomia patológica**, a pacientes provenientes das unidades municipais de saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contrarreferência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 50482/2018 e 014/000310/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Este Termo passará a vigor a partir do dia 19/02/2022.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Terceiro** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 50482/2018 e 014/000310/2022 compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA**, é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme informações constantes no Procedimento Administrativo nº 50.482/2018.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO**

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000310/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº  | DATA       | VALOR         | UNIDADE | FUNÇÃO | S UB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | FONTE |
|-----|------------|---------------|---------|--------|-------------|----------|------|--------------|-------|
| 411 | 16/02/2022 | R\$360.000,00 | 1491    | 10     | 301         | 0018     | 2255 | 3.3.90.39.02 | 100   |

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. 36-003/2018, assinado em 22/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

**Parágrafo Único**- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

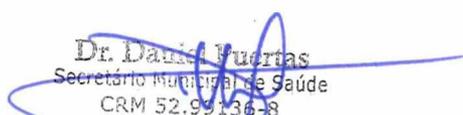
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.

  
Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.99136-8  
Matr. 41.789/0

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde



---

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA**  
**CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL**  
Representante Legal